

ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

GABINETE DO VEREADOR JEORGENES CASTRO E SILVA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº <u>105</u> 12021.

"DISPÕE SOBRE A CARACTERIZAÇÃO E INCLUSÃO DE CUIDADORES DE IDOSOS COMO GRUPO PRIORITÁRIO NO PLANO DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Maracanaú Indica:

Dispõe sobre a caracterização e inclusão de cuidadores de idosos como grupo prioritário no plano de vacinação contra a Covid-19 no município de Maracanaú.

- **Art. 1º** Consideram-se como prioritários para receberem a vacina contra a Covid-19 as pessoas que exerçam a profissão de cuidadores de idosos com a respectiva inclusão deste grupo na lista de vacinação prioritária.
- **Art. 2º** A inclusão, como público-alvo da campanha de vacinação contra a gripe do grupo de cuidadores de idosos, poderá ser feita pelos órgãos de saúde em âmbito municipal.
- Art. 3º Esta Lei poderá ser regulamentada no que couber, baixando-se as normas que se fizerem necessárias.
- **Art.** 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 06 de Abril de 2021.

Atenciosamente,

Jeorgenes Castro e Silva

Vereador

AVAIDAS:



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

A pandemia do COVID-19, conhecida também por Coronavírus, espalhou-se de maneira muito rápida, levando a óbito centenas de milhares de pessoas ao redor do mundo, bem como no território nacional. Considerando que a população idosa está em meio à parcela mais vulnerável no que diz respeito à Covid-19, o Poder Público estabeleceu que o cidadão acima de 60 anos tenha prioridade na lista de vacinação contra o coronavírus. A medida, evidentemente, é correta, visto que temos o dever de preservar a vida dos mais frágeis. Entretanto, outra importante parcela da população foi infelizmente ignorada no plano de vacinação: os cuidadores dos idosos. Ora, os idosos não estarão 100% seguros se aqueles com quem têm contato direto diariamente também não estiverem imunizados. Afinal, a eficácia da vacina não depende apenas do idoso que foi inoculado, mas também daqueles estiverem ao seu redor. Uma matéria da Veja Saúde publicada em 2019 revelou que os cuidadores de idosos são a profissão que mais cresce no Brasil. Segundo dados do Ministério do Trabalho, houve um aumento de 547% no número de cuidadores no país. Considerando a quantidade enorme de idosos que dependem de cuidadores para realizar tarefas do dia-a-dia, torna-se ainda mais imperativa a necessidade de vacinarmos também esses profissionais. A importância do presente Projeto de Lei fica ainda mais evidente após os pesquisadores do Comitê de Saúde da Pessoa Idosa da Fiocruz (Fundação Oswaldo Cruz) lancarem, neste mês, uma nota técnica defendendo a inclusão de cuidadores de idosos na fila de prioridade da vacinação contra a Covid-19. Forte nos motivos acima conclamo o apoio dos Nobres Vereadores desta Câmara Municipal para a aprovação do presente projeto.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 06 de abril de 2021.

Atenciosamente,

Jeorgenes Castro e Silva

Vereador

AVADUS.